



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Concede Aumento Salarial em igual índice a todos os Servidores Públicos do Poder Executivo de São Desidério-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Desidério-Ba APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Desidério – Bahia.

Art. 2º A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração dos Servidores Públicos Civis e dos Profissionais do Magistério de São Desidério-BA, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério-Ba, 24 de abril de 2017

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA